



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.659/2019, 13 de junho de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2059/19, até a importância de **R\$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000-Convênio 45860/17(Itaipu)-Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **000** - R\$ 27.827,50

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - R\$ 6.372,50

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - R\$ 3.300,00

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desportiva e Outras – **000** - R\$ 3.600,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **000** - R\$ 3.600,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.112000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** - R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236700072.113000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** - R\$ 1.000,00

Total R\$ **47.700,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **000** - 176 R\$ 36.500,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - 177 R\$ 8.200,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236100072.039000-Alimentação Escolar para alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** -306..... R\$ 1.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.40 - Departamento de Merenda Escolar

1236600072.042000 - Merenda para Ed. Jovens e Adultos, Fase I

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – **126** -312..... R\$ 2.000,00

Total R\$ **47.700,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13/6 2019

Página: 28 e 29 ed. 2190


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul